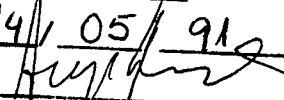




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 056/91.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

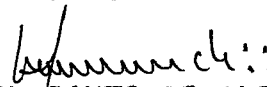
A P R O V A D O	
1 ^a	discussão
Em <u>14/05/91</u>	
	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Saldanha, solicitando uma Subvenção mensal para as instituições que acolhem as crianças carentes com características de excepcionalidade, residentes no Município de Cabo Frio e que estejam efetivamente registradas na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, P E S T A L O Z Z I e Escola ARLETE CASTANHO.

Além do atendimento técnico adequado ao excepcional que a Prefeitura Municipal de Cabo Frio vem realizando, é de bom alvitre que esta subvenção seja correspondente a 1 (um) salário de referência municipal para cada criança com as características já citadas e que a APAE, a PESTALOZZI e a ESCOLA ARLETE CASTANHO repassará mensalmente, à família do excepcional carente, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da subvenção a ser estabelecida, para compra de remédios.

Sabemos que hoje a APAE possui 126 crianças carentes, a PESTALOZZI 22 crianças carentes e a ESCOLA ARLETE CASTANHO 82 crianças carentes, perfazendo um total de 230 crianças excepcionais carentes em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1991.


ADAILTON PINTO DE ANDRADE
Vereador - Autor